



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025

Data da abertura: 08 de outubro de 2025.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Educação e Assistência Social do município de Quevedos/RS.

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **Aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Educação e Assistência Social do município de Quevedos/RS.**

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08 de outubro de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Educação e Assistência Social do município de Quevedos/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
01	ABRAÇADEIRA NYLON 200x2,5 mm PCT COM 100UN	PC	01	20	26,28	525,60
02	ABRAÇADEIRA NYLON 280x3,6 mm PCT COM 100UN	PC	01	30	33,93	1.017,90
03	ADAPTADOR TOMADA 2P + T	UN	01	15	6,38	95,70
04	ADAPTADOR TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR	UN	01	15	6,78	101,70
05	ADAPTADOR DE TOMADA T	UN	01	15	9,08	136,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	UNIVERSAL					
06	ADUELA DE CONCRETO 1,70x1,70 CONFORME NBR 15396	UN	01	30	3.224,55	96.736,50
07	ADUELA DE CONCRETO 2,00x2,00 CONFORME NBR 15396	UN	01	40	4.008,24	160.329,60
08	ADUELA DE CONCRETO 2,50x2,50 CONFORME NBR 15396	UN	01	30	4.833,33	144.999,90
09	ALICATE DE PRESSÃO 10''	UN	01	5	70,14	350,70
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	01	25	53,31	1.332,75
11	ALVENARITE 1L	L	01	20	17,02	340,40
12	ALVENARITE 5L	UN	01	25	45,17	1.129,25
13	ARAME DE ATIU 12	KG	01	50	19,15	957,50
14	ARAME DE SOLDA ALUMÍNIO GROSSO 3,25MM	KG	01	10	159,75	1.597,50
15	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500M FIO COM 1,60MM	RL	01	10	520,36	5.203,60
16	ARAME LISO 2,20x2,70MM ROLO COM 1.250M	RL	01	10	669,04	6.690,40
17	ARAME QUIMADO Nº 14	KG	01	50	19,11	955,50
18	ARAME QUIMADO Nº 16	KG	01	60	20,22	1.213,20
19	ARCO DE PUA MANDRIL 4 GARRAS DE 12 POLEGADAS	UN	01	5	147,76	738,80
20	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM 12''	UN	01	20	35,00	700,00
21	AREIA MÉDIA	M³	01	240	201,83	48.439,20
22	ARRUELA LISA 5/16	UN	01	400	0,50	200,00
23	ASSENTO ESTOFADO PARA VASO SANITÁRIO	UN	01	40	79,67	3.186,80
24	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA	UN	01	20	15,52	310,40
25	BANDEJA PEQUENA PARA PINTURA	UN	01	20	11,10	222,00
26	BARRA DE APOIO CROMADA EM CURVA 60CM	UN	01	10	141,19	1.411,90
27	BARRA DE FERRO 10MM COM 12 METROS	BR	01	50	50,70	2.353,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

28	BARRA DE FERRO 12MM COM 12 METROS	BR	01	50	79,46	3.973,00
29	BARRA DE FERRO 16MM COM 12 METROS	BR	01	50	139,22	6.961,00
30	BARRA DE FERRO 20MM COM 12 METROS	BR	01	50	214,87	10.743,50
31	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS	BR	01	200	15,32	3.064,00
32	BARRA DE FERRO 6,3MM COM 12 METROS	BR	01	60	24,16	1.449,60
33	BARRA DE FERRO 8MM COM 12 METROS	BR	01	60	34,22	2.053,20
34	BARROTE DE MADEIRA 13x15 COM 3,5M DE COMPRIMENTO	UN	01	100	94,00	9.400,00
35	BARROTE DE MADEIRA 8x10 COM 3,5M DE COMPRIMENTO	UN	01	200	39,00	7.800,00
36	BARROTE DE MADEIRA 8x8 COM 3,20 DE COMPRIMENTO	UN	01	100	48,00	4.800,00
37	BASE PARA RELÉ	UN	01	10	16,47	164,70
38	BICO ESGUICHO REGULÁVEL P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UN	01	10	71,50	715,00
39	BICO LEQUE PULVERIZADOR COSTAL	UN	01	10	12,89	128,90
40	BICO PARA ENGRAXADEIRA	UN	01	80	15,23	1.218,13
41	BICO REGULÁVEL PARA PULVERIZADOR COSTAL	UN	01	10	14,72	147,20
42	BRITA Nº 01	M³	01	100	218,67	21.867,00
43	BUCHAS PLÁSTICAS 6MM	UN	01	100	0,51	51,00
44	BUCHAS PLÁSTICAS 8MM	UN	01	30	0,21	6,30
45	CABEÇOTE DE CORTE PARAROÇADEIRA LATERAL STHIL 290	UN	01	5	179,73	898,6545
46	CABEÇOTE DE CORTE PARAROÇADEIRA LATERAL VULCANTRENT VR620H	UN	01	5	179,73	898,65
47	CABO DE PÁ DE MADEIRA TIPO D	UN	01	20	29,76	595,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	REFORÇADO					
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 100MTS	RL	01	4	282,14	1.128,56
49	CABO EXTENSOR/PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UN	01	50	48,88	2.444,00
50	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	01	300	1,87	561,00
51	CABO FLEXIVEL 4MM, ROLO DE 100MTS	RL	01	12	339,87	4.078,44
52	CABO FLEXIVEL 6MM, ROLO DE 100MTS	RL	01	03	580,40	1.741,20
53	CADEADO 20MM	UN	01	15	17,59	263,85
54	CADEADO 40MM	UN	01	15	37,21	558,15
55	CADEADO 60MM	UN	01	15	84,65	1.269,75
56	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO BRANCA	UN	01	15	446,99	6.704,85
57	CAIXA DE DECARGA PVC	UN	01	30	76,10	2.283,00
58	CAIXA DE FERRAMENTAS, METAL, SANFONADA, 5 GAVETAS 50x19x20	UN	01	10	151,88	1.518,80
59	CAIXA DE GORDURA COM CESTO 21 LITROS	UN	01	10	404,66	4.046,60
60	CAIXA DE MONTAGEM 100x80x20 PAINEL ELETRICO	UN	01	01	1.077,28	1.077,28
61	CAIXA DE SOBREPOR C/ TOMADA 2PT + T 20 AS/DISJUNTOR	UN	01	40	50,12	2.004,80
62	CAIXA PARA DISJUNTOR SIMPLES	UN	01	10	15,85	158,50
63	CAL HIDRATADA 20KG	UN	01	100	27,46	2.746,00
64	CANAleta ADESIVA PARA FIOS DUPLA 2M	UN	01	95	34,67	3.293,65
65	CANAleta PVC ABERTA 30x30MM 2M	BR	01	05	32,63	163,15
66	CANTONEIRA INTERNA P/ RODA FORRO PVC BRANCO	UN	01	200	3,99	798,00
67	CAP ESGOTO 100MM	UN	01	20	14,57	291,40
68	CAP ESGOTO 150MM	UN	01	20	28,13	562,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

69	CAP ESGOTO 200MM	UN	01	20	110,04	2.200,80
70	CAP ESGOTO 40MM	UN	01	20	6,33	126,60
71	CAPACITOR PARTIDA 216-259 UF 250V	UN	01	30	66,83	2.004,90
72	CARRINHO DE MAO C CAMARA E PNEU CAPACIDADE 60L EM AÇO CARBONO	UN	01	10	207,29	2.072,90
73	CARRINHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	01	10	248,47	2.484,70
74	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO 150ML	UN	01	50	37,00	1.850,00
75	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,20CM	UN	01	10	134,31	1.343,10
76	CAVADEIRA RETA LISA MACIÇA COM BOLA 7/8 1,80M	UN	01	10	225,00	2.250,00
77	CHAVE CANO GRIFO 36"	UN	01	05	279,45	1.397,25
78	CHAVE DE RODA 24x27	UN	01	10	150,17	1.501,70
79	CHAVE DE RODA PARA CAMINHÃO COM ALAVANCA REFORÇADA 27X33MM	UN	01	10	249,42	2.494,20
80	CHAVE DE RODA PARA CARRO CRUZ UNIVERSAL 4 BOCA 17 19 21 23MM	UN	01	10	52,98	529,80
81	CHUVEIRO ELÉTRICO 200V 6800W	UN	01	32	141,46	4.526,72
82	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA	UN	01	50	28,82	1.441,00
83	CIMENTO COLA 20KG	UN	01	300	28,94	8.682,00
84	CIMENTO SACO 50KG CP II F-32	UN	01	1.200	52,11	62.532,00
85	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM OLHAIS REFORÇADOS 150MM – 6M – 5T - ABNT NBR 15637-1	UN	01	10	372,67	3.726,70
86	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM OLHAIS REFORÇADOS 240MM – 6M – 8T - ABNT NBR 15637-1	UN	01	10	747,50	7.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

87	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM OLHAIS REFORÇADOS 90MM – 6M – 3T - ABNT NBR 15637-1	UN	01	10	170,38	1.703,80
88	COLHER DE PEDREIRO	UN	01	05	26,08	130,40
89	CONECTOR BORNE SAK 2,5MM	UN	01	20	5,00	100,00
90	CONJUNTO PARA JARDINAGEM COM 3 PEÇAS (PÁ ESTREITA, PÁ LARGA E ANCINHO 3 DENTES) EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	UN	01	10	50,71	507,10
91	CORDA TRANÇADA ALGODÃO 12M	M	01	150	3,33	499,50
92	CORDA TRANÇADA ALGODÃO 4M	M	01	150	2,14	321,00
93	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	M	01	120	15,28	1.833,60
94	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 170	UN	01	05	94,83	474,15
95	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM ARTICULADA	UN	01	200	12,26	2.452,00
96	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM UNIVERSAL 30°	UN	01	150	62,67	9.400,50
97	CUNHA PARA NIVELADOR DE PISO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	10	15,40	154,00
98	CURVA ESGOTO 100MM 90°	UN	01	135	14,36	1.938,60
99	CURVA ESGOTO 150MM 90°	UN	01	60	80,65	4.839,00
100	CURVA ESGOTO 200MM 90°	UN	01	80	85,10	6.808,00
101	CURVA ESGOTO 40MM 90°	UN	01	75	4,74	355,50
102	CURVA ESGOTO 50MM 90°	UN	01	70	7,99	559,30
103	CURVA PVC 25MM	UN	01	40	6,67	266,80
104	DIJUNTOR DIN 1x32A MONO	UN	01	60	15,67	940,20
105	DIJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	01	50	23,38	1.169,00
106	DISCO DE CORTE 4.1/2x1,0 INOX	UN	01	05	15,73	78,65
107	DISCO DE CORTE 9"	UN	01	05	13,32	66,60
108	DISCO DE CORTE DIAMENTADO 115MM	UN	01	05	24,64	123,20
109	DISCO DE DESBASTE METAL 9" -	UN	01	05	17,41	87,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	230X6,4X22,23MM					
110	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRAO 100, 115MMX22	UN	01	05	6,95	34,75
111	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRAO 60, 115MMX22	UN	01	05	6,58	32,90
112	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE VIDEA PARA MADEIRA 4POL	UN	01	05	19,09	95,45
113	DISJUNTOR 10 AMP	UN	01	10	17,60	176,00
114	DISJUNTOR 15 AMP	UN	01	15	12,16	182,40
115	DISJUNTOR 20 AMP	UN	01	10	14,13	141,30
116	DISJUNTOR 40 AMP	UN	01	10	19,13	191,30
117	DOBRADIÇA DE PORTA ANTIRUIDO INOX 7,5CM COM PARAFUSOS	UN	01	50	23,16	1.158,00
118	ELETRODO REVESTIDO 2,50MM	KG	01	20	49,87	997,40
119	ELETRODO REVESTIDO 3,20MM	KG	01	20	55,00	1.100,00
120	EMENDA PARA MANGUEIRA ½" PLÁSTICO	UN	01	30	9,50	285,00
121	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UN	01	40	8,76	350,40
122	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UN	01	20	16,23	324,60
123	ENGATE FLEXÍVEL 50CM	UN	01	40	11,39	455,60
124	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA + ADAPTADOR BICO TORNEIRA	UN	01	25	23,98	599,50
125	ENXADA COM CABO 125CM, OLHO REDONDO, AÇO SAE 1070 AFIADO, DUREZA 46 A 50RC	UN	01	30	57,08	1.712,40
126	ESFREGÃO COM CABO LAVA ÔNIBUS MULTIANGULO	UN	01	15	160	2.400,00
127	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	01	15	10,87	163,05
128	ESPÁTULA CABO DE PLÁSTICO 60MM	UN	01	20	15,59	291,80
129	ESPUMA EXPANSIVA 340G	UN	01	60	29,98	1.798,80
130	ESTEIO 20x20x3,20 DE COMPRIMENTO	UN	01	100	248,00	24.800,00
131	ESTEIO 20x20x4,5M DE	UN	01	40	288,00	11.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	COMPRIMENTO					
132	ESTICADOR GALVANIZADO ¼	UN	01	200	5,90	1.180,00
133	ESTICADOR GALVANIZADO 5/16	UN	01	200	6,90	1.380,00
134	ESTOPA REFORÇADA PANO RETALHO PARA LIMPEZA OFICINA 20x20	KG	01	200	16,06	3.212,00
135	EXTENSÃO 20M NOVO PADRÃO 3 TOMADAS, REFORÇADO, CABO PP 2x2,5MM	UN	01	20	180,64	3.612,80
136	EXTENSÃO 5M NOVO PADRÃO 3 TOMADAS	UN	01	15	38,70	580,50
137	EXTENSAO ELÉTRICA 10 METROS 10A CABO PP REFORÇADO PRETO	UN	01	05	38,27	191,35
138	EXTENSAO ELÉTRICA 5 METROS 10A CABO PP REFORÇADO PRETO	UN	01	05	30,97	154,85
139	EXTENSOR PARA LONA 35CM	UN	01	50	3,17	158,50
140	FACÃO 16 POLEGADAS	UN	01	20	57,72	1.154,40
141	FECHADURA EXTERNA 501/03 EM INOX	UN	01	50	108,83	5.441,50
142	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	01	30	94,27	2.828,10
143	FECHADURA INTERNA 40MM CHAVE SIMPLES CROMADO	UN	01	50	42,98	2.149,00
144	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 10 METROS	UN	01	10	41,47	414,70
145	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 03 METROS	UN	01	05	67,30	336,50
146	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA - ROLO 2 KG	UN	01	10	197,98	1.979,80
147	FITA ASFÁLTICA 15CM	M	01	300	4,23	1.269,00
148	FITA CREPE 18MMx50M	UN	01	50	13,73	686,50
149	FITA CREPE 24MMx50M	UN	01	50	9,33	466,50
150	FITA CREPE 48MMx50M	UN	01	50	18,42	921,00
151	FITA DUPLA FACE 18MMx20M	UN	01	20	66,21	1.324,20
152	FITA ISOLANTE PRETA 20M	UN	01	40	10,60	424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

153	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO; AMARELA/PRETA; 70MMx200M	UN	01	20	23,15	463,00
154	FORRO BRANCO PVC 6Mx20CM 8MM FRISADO	M²	01	1.200	32,98	39.576,00
155	GARFO P/ ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA 23CM	UN	01	40	19,42	776,80
156	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS GARRAÇÃO COM TAMPA (COPO)	UN	01	50	45,00	2.250,00
157	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS GARRAÇÃO COM TAMPA (COPO)	UN	01	30	75,53	2.265,90
158	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO	UN	01	10	13,44	134,40
159	HASTE TERRA 2M	UN	01	05	50,16	250,80
160	INTERRUPTOR	UN	01	55	12,44	684,20
161	INTERRUPTOR 01 TECLA COM TOMADA 10A NOVO PADRÃO BRANCO	UN	01	75	22,56	1.692,00
162	INTERRUPTOR 02 TECLAS 10A BRANCO	UN	01	50	19,52	976,00
163	INTERRUPTOR 03 TECLAS 10A BRANCO	UN	01	20	28,12	562,40
164	INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA 10A	UN	01	15	15,96	239,40
165	INTERRUPTOR SIMPLES 10A BRANCO	UN	01	50	15,57	778,50
166	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A	UN	01	10	15,97	159,70
167	ISOLADOR	UN	01	200	0,50	100,00
168	JANELA VENEZIANA 100x120 AÇO COM GRADE	UN	01	20	1.166,96	23.339,20
169	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	UN	01	120	11,00	1.320,00
170	JOELHO ESGOTO 150MM 45°	UN	01	80	46,61	3.728,80
171	JOELHO ESGOTO 200MM 45°	UN	01	80	183,90	14.712,00
172	JOELHO ESGOTO 40MM 45°	UN	01	70	4,07	284,90
173	JOELHO ESGOTO 50MM 45°	UN	01	70	6,17	431,90
174	JOELHO S/R 25x1/2	UN	01	40	15,28	611,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

175	JOGO BROCAS P/ MADEIRA 8 PEÇAS PONTA 3 A 10MM ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS DIMENSÕES DAS PEÇAS: 3MM X 60MM; 4MM X 75MM; 5MM X 85MM; 6MM X 100MM; 7MM X 105MM; 9MM X 115MM; 10MM X 120MM.	JG	01	10	37,67	376,70
176	JOGO CHAVES DE GRIFO PROFISSIONAL 24 - 18- 14 - 12 - 10 - 8 EM AÇO CARBONO, COM BOCA DENTADA PARA MELHOR APERTO, QUALIDADE PROFISSIONAL "HEAVY DUTY", DESIGN SEXTAVADO PRÓXIMO AO ORIFÍCIO DA BOCA, MODELO AMERICANO, PARA PORCAS, CANOS E TUBOS. PROTETOR DE BORRACHA PARA MELHOR MANUSEIO DO PRODUTO	JG	01	10	431,08	4.310,80
177	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO COM 8 PEÇAS 3 MM/4 MM/5 MM/6 MM/7 MM/8 MM/9 MM/10 MM ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS	JG	01	10	46,15	461,50
178	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO	JG	01	10	441,72	4.417,20



	COM 25 PEÇAS FABRICADO EM AÇO RÁPIDO (HSS) TEMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO POLIDO ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA DE 118° UTILIZADO EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM AÇO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: - 1MM – 1.5MM – 2MM – 2.5MM – 3MM – 3.5MM – 4MM – 4.5MM – 5MM – 5.5MM – 6MM – 6.5MM – 7MM – 7.5MM – 8MM – 8.5MM – 9MM – 9.5MM – 10MM – 10.5MM – 11MM – 11.5MM – 12MM -12.5MM – 13MM GARANTIA: 1 ANO					
179	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL LONGA 1,5 A 10 COM 11 PEÇAS	JG	01	10	107,17	1.071,70
180	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA 6 A 32MM COM 24 PEÇAS	JG	01	10	724,50	7.245,00
181	JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM BOCAS SEXTAVADAS CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE	JG	01	10	328,00	3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO MATERIAL DAS CHAVES: VANÁDIUM 12 CHAVES COMPÕEM A EMBALAGEM, SENDO DE MEDIDAS: - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM					
182	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILLIPS COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO: 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4" EM AÇO CROMADO VANÁDIO CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	JG	01	10	88,23	882,30
183	JUNÇÃO EM Y 50x100	UN	01	15	20,12	301,80
184	KIT DE PONTAS E SOQUETES COM 46 PEÇAS PARA PARAFUSAR EM AÇO DE ALTA QUALIDADE - KIT COM GRANDE VARIEDADE DE PONTAS E SOQUETES PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE PARAFUSAMENTO E FIXAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 32 PONTAS 25MM: PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PZ1, PZ2, PZ3, S3, S4, S4,5, S5, S, S6, S7, S8, S9, HEX DIÂMETRO 1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6MM, T8, T10, T15, T20, T25, T2, T30, T40, 12 SOQUETES PARA PARAFUSOS	KIT	01	05	201,33	1.006,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	SEXTAVADOS, 3/16", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 6, 7, 8, 10, 11, 13MM, 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO, 1 CHAVE DE FENDAS MANUAL COM FUNÇÃO DE CHAVE DE CATRACA E DEPÓSITO PARA PONTAS NO PUNHO.					
185	KIT EXTENSÃO PROLONGADOR FLEXÍVEL DE BORRACHA PARA BICO DE PNEU CAMINHÃO 10 UNIDADES 210MM + 10 SUPORTES DE FIXAÇÃO - ALTA RESISTÊNCIA	KIT	01	05	110,00	550,00
186	KIT MECANISMO CAIXA ACOPLADA ACIONAMENTO SUPERIOR	KIT	01	30	82,28	2.468,40
187	LAJE 1x50	UN	01	100	55,00	5.500,00
188	LÂMINA SERRA MANUAL RS1224	UN	01	30	17,06	511,80
189	LAMPADA 50W BULBO LED	UN	01	20	32,17	643,40
190	LAMPADA 150W BULBO LED	UN	01	20	131,60	2.632,00
191	LAMPADA 200W BULBO LED	UN	01	20	229,47	4.589,40
192	LAMPADA LED 100W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	76,37	7.637,00
193	LAMPADA LED 15W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	11,06	1.106,00
194	LAMPADA LED 40W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	44,07	4.407,00
195	LAMPADA LED 50W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	49,27	4.927,00
196	LAMPADA LED BULBO 100W	UN	01	40	89,72	3.588,80
197	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W BASE E 40 32.000 HS VIDA ÚTIL	UN	01	300	103,80	31.140,00
198	LIMA CHATA 8 POLEGADAS COM CABO	UN	01	05	32,37	161,85
199	LIMA DE MOTOSSERRA 5,2MM COM CABO	UN	01	05	44,19	220,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

200	LONA 7x4 REFORÇADA COM ILHOS 700 MICRAS	UN	01	20	519,66	10.393,20
201	LONA PRETA 150MC 1x6	M	01	1.000	7,75	7.750,00
202	LUVA ¾	UN	01	40	1,93	77,20
203	LUVA ESGOTO 100MM	UN	01	120	23,66	2.839,20
204	LUVA ESGOTO 150MM	UN	01	500	51,90	25.950,00
205	LUVA ESGOTO 200MM	UN	01	80	66,52	5.321,60
206	LUVA ESGOTO 40MM	UN	01	70	2,38	166,60
207	LUVA ESGOTO 50MM	UN	01	70	4,62	323,40
208	MACHADO METALICO SOLDADO PESADO COM CABO 90 CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	01	10	126,64	1.266,40
209	MAD. GUIA 2,5x7	M	01	1.600	2,40	3.840,00
210	MAD. VARA FACEADA 5M	UN	01	100	49,00	4.900,00
211	MAD. VARA FACEADA 6M	UN	01	700	58,80	41.160,00
212	MAD. VARA FACEADA 8M	UN	01	100	84,40	8.640,00
213	MANGA CORRUGADA ¾	M	01	100	1,89	189,00
214	MANGUEIRA AR/ÁGUA 300LB ¼ PRETA	M	01	100	12,40	1.240,00
215	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2; REFORÇADA; TRANÇADA	M	01	200	5,38	1.076,00
216	MANGUEIRA PARA GAS 0,80X1,25M CONFORME NORMA ABNT NBR 8613 E PORTARIA INMETRO Nº 247 DE 2021 + 2 ABRAÇADEIRAS	UN	01	15	35,90	538,50
217	MARMITA TÉRMICA SEM DIVISORIA COM TAMPA 1,5 LITROS	UN	01	20	40,93	818,60
218	MARRETA 3KG COM CABO	UN	01	02	121,18	242,36
219	MARRETA 1KG COM CABO	UN	01	02	53,56	107,12
220	MARRETA 5KG COM CABO	UN	01	02	178,22	356,44
221	MARTELO DE BORRACHA 60MM PRETO	UN	01	05	39,07	195,35
222	MARTELO DE UNHA MAGNÉTICO	UN	01	20	88,95	1.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	29MM; CABEÇA FORJADO EM AÇO; CABO FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; FIXADO COM CUNHA; COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇA; DIÂMETRO DO BATENTE 29 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 315 MM;					
223	MASSA EPÓXI ADESIVO 50G	UN	01	20	9,26	185,20
224	MASSA PLÁSTICA BRANCA 400G COM CATALISADOR	UN	01	20	16,06	321,20
225	MASSA VIDRACEIRO 1KG	KG	01	50	22,48	1.124,00
226	MATAJUNTA 6CM	M	01	1.000	1,70	1.700,00
227	NIVELADOR PARA PISO 2MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	10	20,68	206,80
228	OBTURADOR PARA CAIXA ACOPLADA	UN	01	15	18,29	274,35
229	PÁ AJUNTADORA BICO LEVE CABO Y PLÁSTICO 74 CM AÇO SAE 1045, ESPESSURA 1,7MM	UN	01	30	47,26	1.417,80
230	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS COM CABO DE MADEIRA DE 90CM, AÇO SAE, LARGURA MÍNIMA 25CM	UN	01	35	146,77	5.136,95
231	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM; DIMENSÕES (C x L x A): 97,5 x 24,2 x 15,2cm FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E	UN	01	30	52,43	1.572,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO; A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO; POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.					
232	PALANQUE DE MADEIRA 12x12 COM 2,10M DE COMPRIMENTO	UN	01	200	44,50	8.900,00
233	PARAFUSO 3,5x30	UN	01	100	0,35	35,00
234	PARAFUSO 45x40	UN	01	30	0,20	6,00
235	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2x13 CX COM 500 UM	CX	01	10	26,81	268,10
236	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5x16 1' 1/2	UN	01	400	3,00	1.200,00
237	PARAFUSO TELHEIRO 10CM	UN	01	2.300	1,25	2.875,00
238	PIA PLÁSTICA COM VÁLVULA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	01	20	41,65	833,00
239	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM COMPRIMENTO DO CABO: 90CM LARGURA DA PICARETA: 451 MM 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM	UN	01	10	115,79	1.157,90
240	PINCEL 1''	UN	01	60	5,15	309,00
241	PINCEL 1'' 1/2'	UN	01	60	10,72	643,20
242	PINCEL 2''	UN	01	60	10,27	616,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

243	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDAS TIPO T 2P + T 10ª	UN	01	15	6,41	96,15
244	PINO FEMEA 10A 2P + T	UN	01	40	9,19	367,60
245	PINO FEMEA 20A 2P + T	UN	01	40	14,87	594,80
246	PINO MACHO 10A	UN	01	40	9,83	393,20
247	PINO MACHO 20A	UN	01	40	13,01	520,40
248	PISO CERÂMICO 45x45 CLASSE A	M²	01	400	43,09	17.263,00
249	PLAFONIER BRANCO	UN	01	30	6,91	207,30
250	PLUG COM RABICHO 2P	UN	01	05	7,22	36,10
251	PLUG COM RABICHO 2P + T	UN	01	05	8,49	42,45
252	PÓ DE BRITA	M³	01	500	128,00	64.000,00
253	PORTA DE AÇO LAMINADA MISTA	UN	01	20	1.354,00	27.080,00
254	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10	UN	01	05	326,11	1.630,55
255	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,90x2,10	UN	01	05	424,87	2.124,35
256	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO 0,80 x 2,10 BASCULANTE	UN	01	05	1.372,94	6.864,70
257	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO 0,90 x 2,10 BASCULANTE	UN	01	05	1.372,94	6.864,70
258	POSTE DE 7 MT DE ALUMINIO COM ENTRADA DE LUZ COMPLETO	UN	01	02	2.640,09	5.280,18
259	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO DE 9 METROS DE COMPRIMENTO E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 1,40M	UN	01	20	348,95	6.979,00
260	PREGO 12x12	KG	01	220	33,89	7.455,80
261	PREGO 16x24	KG	01	205	28,01	5.742,05
262	PREGO 17x27	KG	01	240	23,42	5.620,80
263	PREGO 17x27 DUAS CABEÇAS	KG	01	205	26,00	5.330,00
264	PREGO 19x39	KG	01	240	21,36	5.126,40
265	PREGO 21x45	KG	01	205	23,40	4.797,00
266	PREGO 22x48	KG	01	205	26,37	5.405,85
267	PREGO 23x60	KG	01	205	22,83	4.680,15
268	PREGO 25x72	KG	01	205	22,60	4.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

269	PREGO 26x84	KG	01	205	27,33	5.602,65
270	QUADRO DE DISTRIB. P/ DISJUNTOR 12 DISJUNTORES	UN	01	10	148,40	1.484,00
271	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE EM AÇO ESTAMPADO COM 04 BICOS DE DIFERENTES MEDIDAS (2,4MM, 3,2MM E 4,00MM, ACOMPANHA CHAVE PARA MANDRIL, CABO EMBORRACHADO	UN	01	02	43,25	86,50
272	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO 2,4 x 6MM CX COM 1000 UNIDADES	CX	01	03	84,00	252,00
273	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2MM x 22MM CX COM 1000 UM	CX	01	03	89,75	269,25
274	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4MMx25MM CX COM 1000 UM	CX	01	03	170,66	511,98
275	REDUÇÃO ESGOTO 150x100	UN	01	80	25,41	2.032,80
276	REDUÇÃO ESGOTO 50x40	UN	01	70	5,76	403,20
277	REFLETOR LED 100W	UN	01	15	85,78	1.286,70
278	REFLETOR LED 200W	UN	01	05	143,64	718,20
279	REFLETOR LED 300W	UN	01	05	230,13	1.150,65
280	REFLETOR LED 50W	UN	01	05	59,35	296,75
281	REGISTRO ¾	UN	01	15	17,67	265,05
282	REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS DE COZINHA SELO CONFORMIDADE INMETRO	UN	01	15	46,59	698,85
283	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	01	50	13,96	698,00
284	RELÉ FOTOCELULA	UN	01	10	10,20	102,00
285	RIPA EUCALIPTO 5x7	M	01	500	5,50	2.750,00
286	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA 6M	BR	01	200	37,77	7.554,00
287	ROLO DE ESPONJA 05CM	UN	01	70	3,41	238,70
288	ROLO DE ESPONJA 15CM	UN	01	70	9,04	632,80
289	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UN	01	70	14,50	1.015,00
290	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23CM	UN	01	70	21,98	1.538,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

291	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 9CM	UN	01	50	9,89	494,50
292	SABRE PARA MOTOSERRA STHIL 170	UN	01	05	174,69	873,45
293	SERROTE 22"; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADA; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES	UN	01	05	49,08	245,40
294	SIFÃO SANFONADO PARA PIA 70CM	UN	01	10	11,73	117,30
295	SINALEIRO LED 220V – VERDE 22MM	UN	01	10	15,59	155,90
296	SOLVENTE 05 LITROS	UN	01	50	99,44	4.972,00
297	SOQUETE DE LOUÇA	UN	01	40	4,82	192,80
298	SPRAY DESINGRIPANTE 300ML	UN	01	120	20,67	2.480,40
299	SUPORTE FIXO PARA LAMPADA PLAFON E27	UN	01	20	7,38	147,60
300	TABLETES DE CLORO 200G	UN	01	350	15,10	5.285,00
301	TABUA DE EUCALIPTO 25 CM DE LARGURA x 3 METROS DE COMPRIMENTO	DZ	01	100	630,00	63.000,00
302	TABUA DE PINUS 25CMx3M	DZ	01	500	750,00	375.000,00
303	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	01	05	44,83	224,15
304	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	01	40	4,45	178,00
305	TEE ESGOTO 100MM	UN	01	100	20,21	2.021,00
306	TEE ESGOTO 150MM	UN	01	80	42,60	3.408,00
307	TEE ESGOTO 200MM	UN	01	50	110,83	5.541,50
308	TEE ESGOTO 40MM	UN	01	70	12,40	868,00
309	TEE ESGOTO 50MM	UN	01	60	16,37	982,20
310	TELHA DE FIBROCEMENTO 2,44x0,50M 4MM	UN	01	250	30,35	7.587,50
311	TELHA DE FIBROCEMENTO 1,53x1,10M 6MM	UN	01	250	67,16	16.790,00
312	TELHA FIBROCEMENTO 2,44X1,10 6MM	UN	01	250	94,92	23.730,00
313	TELHA FIBROCEMENTO 2.13X1.10	UN	01	250	84,98	21.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	6MM					
314	TELHA FIBROCEMENTO 3,05x1,10 6MM	UN	01	300	96,33	28.899,00
315	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10MM	UN	01	300	0,90	270,00
316	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1MM	UN	01	300	0,30	90,00
317	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM	UN	01	300	0,60	180,00
318	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 10MM	UN	01	300	1,03	309,00
319	TESOURA PODA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA COMPRIMENTO MÍNIMO 48,2 CM	UN	01	05	57,70	288,50
320	THINNER 1 LITRO	UN	01	100	25,99	2.599,00
321	TIJOLO 6 FUROS	UN	01	25.000	0,89	22.250,00
322	TIJOLO MACIÇO	UN	01	20.000	0,71	14.200,00
323	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS - CORES DIVERSAS INTERIOR/EXTERIOR	UN	01	45	612,48	27.561,60
324	TINTA ESMALTE 3,6L – CORES DIVERSAS	UN	01	200	139,18	27.836,00
325	TOMADA SIMPLES 10A 4x2 BRANCA	UN	01	90	14,02	1.261,80
326	TOMADA SIMPLES 20A 4x2 BRANCA	UN	01	50	15,41	770,50
327	TOMADA SISTEMA X 20A	UN	01	20	13,57	271,40
328	TOMADA SOBREPOR 10A	UN	01	10	16,58	165,80
329	TOMADA PARA RELE ABNT NBR 5123	UN	01	10	34,87	348,70
330	TORNEIRA DE METAL BANHEIRO 12 CM DA CANOPLA A BICA	UN	01	10	54,99	549,00
331	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W	UN	01	15	168,33	2.524,95
332	TORQUES PARA ARMADOR 10 POL. COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA	UN	01	05	48,73	243,65
333	TRAMA 5x5 COM 1,40M DE COMPRIMENTO	UN	01	800	7,00	5.600,00
334	TRENA LONGA 50M GRADUAÇÃO MM/POL; FITA EM FIBRA DE VIDRO	UN	01	03	134,29	402,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	DE ALTA RESISTÊNCIA; RESISTENTE A UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA; CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA; CABO ERGONÔMICO; LARGURA DA FITA: 12.5 MM.					
335	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO PARA USO VEICULAR	UN	01	10	53,33	533,30
336	TUBO ELETRODUTO ¾	UN	01	06	14,96	89,76
337	TUBO ESGOTO 100MM BR 6M	BR	01	130	92,93	12.080,90
338	TUBO ESGOTO 150MM BR 6M	BR	01	120	165,29	19.834,80
339	TUBO ESGOTO 200MM BR 6M	BR	01	120	540,26	64.831,20
340	TUBO ESGOTO 100MM BR 6M	BR	01	120	39,87	4.784,40
341	TUBO ESGOTO 50MM BR 6M	BR	01	120	53,05	6.366,00
342	TUBO PVC 25MM SOLDAVEL BR 6M	BR	01	20	29,73	594,60
343	VASOVASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCO	UN	01	30	628,80	18.864,00
344	VASO SANITÁRIO PNE	UN	01	02	759,66	1.519,32
345	VERNIZ PARA MADEIRA COR IMBUÍJA 3,6L	UN	01	10	165,92	1.659,20

**** A PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL. A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE ANÁLISE.**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as



cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até às 08hs do dia 10 de outubro de 2025.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.



3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a)** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.



4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) PROPOSTA QUE NÃO APRESENTAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL;



- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. **5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.



5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO



6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) hora.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste



Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

PROJ./ATIV. 2.026 MANUT. SECRET. OBRAS, RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03– OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV. 2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO MDE/OUTROS

174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 2.060 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

327 - 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

15.2. O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.



16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-



0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de contrato

ANEXO III – Modelo de proposta comercial final

ANEXO IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

ANEXO V - Declaração de Idoneidade

ANEXO VI - Declaração de ME e EPP

Quevedos, 25 de setembro de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

Prefeita Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 68/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais diversos e de construção (civil, elétrico e hidrossanitário), que serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e pela Secretaria de Educação, bem como para a execução de pequenas reformas em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

1.2. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, e a contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e quantidades estimadas detalhadas no Anexo I deste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade contínua e imprevisível de materiais para: a) Manutenção Preventiva e Corretiva: Reparos emergenciais e planejados em prédios públicos, escolas, postos de saúde, vias e outras infraestruturas sob responsabilidade da Secretaria de Obras e da Secretaria de Educação, garantindo a segurança e a funcionalidade dos serviços públicos.

b) Atendimento Social: Fornecimento de insumos básicos para pequenas reformas (reparos em telhados, banheiros, instalações elétricas) em moradias de famílias de baixa renda, em situação de risco ou vulnerabilidade, conforme laudos técnicos da Secretaria de Assistência Social, promovendo condições mínimas de habitabilidade e dignidade.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo exato e o momento em que cada material será necessário ao longo do exercício. O SRP oferece flexibilidade para realizar aquisições sob demanda, evita a necessidade de grandes estoques, otimiza o uso de recursos públicos e garante agilidade no atendimento às necessidades da Administração.

2.3. A escolha pela disputa item a item visa ampliar a competitividade, permitindo que diferentes fornecedores, incluindo empresas especializadas em segmentos distintos (elétrico, hidráulico, civil), possam ofertar seus melhores preços para os produtos de sua área, resultando em maior economicidade para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

3.1. A solução consiste no registro dos preços unitários dos materiais listados na Relação de Itens, Quantidades e Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
01	ABRAÇADEIRA NYLON 200x2,5 mm PCT COM 100UN	PC	01	20	26,28	525,60
02	ABRAÇADEIRA NYLON 280x3,6 mm PCT COM 100UN	PC	01	30	33,93	1.017,90
03	ADAPTADOR TOMADA 2P + T	UN	01	15	6,38	95,70
04	ADAPTADOR TOMADA PINO	UN	01	15	6,78	101,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	MULTIPLICADOR TRIPOLAR					
05	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL	UN	01	15	9,08	136,20
06	ADUELA DE CONCRETO 1,70x1,70 CONFORME NBR 15396	UN	01	30	3.224,55	96.736,50
07	ADUELA DE CONCRETO 2,00x2,00 CONFORME NBR 15396	UN	01	40	4.008,24	160.329,60
08	ADUELA DE CONCRETO 2,50x2,50 CONFORME NBR 15396	UN	01	30	4.833,33	144.999,90
09	ALICATE DE PRESSÃO 10''	UN	01	5	70,14	350,70
10	ALICATE UNIVERSAL 8	UN	01	25	53,31	1.332,75
11	ALVENARITE 1L	L	01	20	17,02	340,40
12	ALVENARITE 5L	UN	01	25	45,17	1.129,25
13	ARAME DE ATIU 12	KG	01	50	19,15	957,50
14	ARAME DE SOLDA ALUMÍNIO GROSSO 3,25MM	KG	01	10	159,75	1.597,50
15	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500M FIO COM 1,60MM	RL	01	10	520,36	5.203,60
16	ARAME LISO 2,20x2,70MM ROLO COM 1.250M	RL	01	10	669,04	6.690,40
17	ARAME QUIMADO Nº 14	KG	01	50	19,11	955,50
18	ARAME QUIMADO Nº 16	KG	01	60	20,22	1.213,20
19	ARCO DE PUA MANDRIL 4 GARRAS DE 12 POLEGADAS	UN	01	5	147,76	738,80
20	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM 12''	UN	01	20	35,00	700,00
21	AREIA MÉDIA	M³	01	240	201,83	48.439,20
22	ARRUELA LISA 5/16	UN	01	400	0,50	200,00
23	ASSENTO ESTOFADO PARA VASO SANITÁRIO	UN	01	40	79,67	3.186,80
24	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA	UN	01	20	15,52	310,40
25	BANDEJA PEQUENA PARA PINTURA	UN	01	20	11,10	222,00
26	BARRA DE APOIO CROMADA EM CURVA 60CM	UN	01	10	141,19	1.411,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

27	BARRA DE FERRO 10MM COM 12 METROS	BR	01	50	50,70	2.353,00
28	BARRA DE FERRO 12MM COM 12 METROS	BR	01	50	79,46	3.973,00
29	BARRA DE FERRO 16MM COM 12 METROS	BR	01	50	139,22	6.961,00
30	BARRA DE FERRO 20MM COM 12 METROS	BR	01	50	214,87	10.743,50
31	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS	BR	01	200	15,32	3.064,00
32	BARRA DE FERRO 6,3MM COM 12 METROS	BR	01	60	24,16	1.449,60
33	BARRA DE FERRO 8MM COM 12 METROS	BR	01	60	34,22	2.053,20
34	BARROTE DE MADEIRA 13x15 COM 3,5M DE COMPRIMENTO	UN	01	100	94,00	9.400,00
35	BARROTE DE MADEIRA 8x10 COM 3,5M DE COMPRIMENTO	UN	01	200	39,00	7.800,00
36	BARROTE DE MADEIRA 8x8 COM 3,20 DE COMPRIMENTO	UN	01	100	48,00	4.800,00
37	BASE PARA RELÉ	UN	01	10	16,47	164,70
38	BICO ESGUICHO REGULÁVEL P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UN	01	10	71,50	715,00
39	BICO LEQUE PULVERIZADOR COSTAL	UN	01	10	12,89	128,90
40	BICO PARA ENGRAXADEIRA	UN	01	80	15,23	1.218,13
41	BICO REGULÁVEL PARA PULVERIZADOR COSTAL	UN	01	10	14,72	147,20
42	BRITA Nº 01	M³	01	100	218,67	21.867,00
43	BUCHAS PLÁSTICAS 6MM	UN	01	100	0,51	51,00
44	BUCHAS PLÁSTICAS 8MM	UN	01	30	0,21	6,30
45	CABEÇOTE DE CORTE PARAROÇADEIRA LATERAL STHIL 290	UN	01	5	179,73	898,6545
46	CABEÇOTE DE CORTE PARAROÇADEIRA LATERAL	UN	01	5	179,73	898,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	VULCANTRENT VR620H					
47	CABO DE PÁ DE MADEIRA TIPO D REFORÇADO	UN	01	20	29,76	595,20
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 100MTS	RL	01	4	282,14	1.128,56
49	CABO EXTENSOR/PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UN	01	50	48,88	2.444,00
50	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	01	300	1,87	561,00
51	CABO FLEXIVEL 4MM, ROLO DE 100MTS	RL	01	12	339,87	4.078,44
52	CABO FLEXIVEL 6MM, ROLO DE 100MTS	RL	01	03	580,40	1.741,20
53	CADEADO 20MM	UN	01	15	17,59	263,85
54	CADEADO 40MM	UN	01	15	37,21	558,15
55	CADEADO 60MM	UN	01	15	84,65	1.269,75
56	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO BRANCA	UN	01	15	446,99	6.704,85
57	CAIXA DE DECARGA PVC	UN	01	30	76,10	2.283,00
58	CAIXA DE FERRAMENTAS, METAL, SANFONADA, 5 GAVETAS 50x19x20	UN	01	10	151,88	1.518,80
59	CAIXA DE GORDURA COM CESTO 21 LITROS	UN	01	10	404,66	4.046,60
60	CAIXA DE MONTAGEM 100x80x20 PAINEL ELETRICO	UN	01	01	1.077,28	1.077,28
61	CAIXA DE SOBREPOR C/ TOMADA 2PT + T 20 AS/DISJUNTOR	UN	01	40	50,12	2.004,80
62	CAIXA PARA DISJUNTOR SIMPLES	UN	01	10	15,85	158,50
63	CAL HIDRATADA 20KG	UN	01	100	27,46	2.746,00
64	CANALETA ADESIVA PARA FIOS DUPLA 2M	UN	01	95	34,67	3.293,65
65	CANALETA PVC ABERTA 30x30MM 2M	BR	01	05	32,63	163,15
66	CANTONEIRA INTERNA P/ RODA FORRO PVC BRANCO	UN	01	200	3,99	798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

67	CAP ESGOTO 100MM	UN	01	20	14,57	291,40
68	CAP ESGOTO 150MM	UN	01	20	28,13	562,60
69	CAP ESGOTO 200MM	UN	01	20	110,04	2.200,80
70	CAP ESGOTO 40MM	UN	01	20	6,33	126,60
71	CAPACITOR PARTIDA 216-259 UF 250V	UN	01	30	66,83	2.004,90
72	CARRINHO DE MAO C CAMARA E PNEU CAPACIDADE 60L EM AÇO CARBONO	UN	01	10	207,29	2.072,90
73	CARRINHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	01	10	248,47	2.484,70
74	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO 150ML	UN	01	50	37,00	1.850,00
75	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,20CM	UN	01	10	134,31	1.343,10
76	CAVADEIRA RETA LISA MACIÇA COM BOLA 7/8 1,80M	UN	01	10	225,00	2.250,00
77	CHAVE CANO GRIFO 36''	UN	01	05	279,45	1.397,25
78	CHAVE DE RODA 24x27	UN	01	10	150,17	1.501,70
79	CHAVE DE RODA PARA CAMINHÃO COM ALAVANCA REFORÇADA 27X33MM	UN	01	10	249,42	2.494,20
80	CHAVE DE RODA PARA CARRO CRUZ UNIVERSAL 4 BOCA 17 19 21 23MM	UN	01	10	52,98	529,80
81	CHUVEIRO ELÉTRICO 200V 6800W	UN	01	32	141,46	4.526,72
82	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA	UN	01	50	28,82	1.441,00
83	CIMENTO COLA 20KG	UN	01	300	28,94	8.682,00
84	CIMENTO SACO 50KG CP II F-32	UN	01	1.200	52,11	62.532,00
85	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM OLHAIS REFORÇADOS 150MM – 6M – 5T - ABNT NBR 15637-1	UN	01	10	372,67	3.726,70
86	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM OLHAIS REFORÇADOS	UN	01	10	747,50	7.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	240MM – 6M – 8T - ABNT NBR 15637-1					
87	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA COM OLHAIS REFORÇADOS 90MM – 6M – 3T - ABNT NBR 15637-1	UN	01	10	170,38	1.703,80
88	COLHER DE PEDREIRO	UN	01	05	26,08	130,40
89	CONECTOR BORNE SAK 2,5MM	UN	01	20	5,00	100,00
90	CONJUNTO PARA JARDINAGEM COM 3 PEÇAS (PÁ ESTREITA, PÁ LARGA E ANCINHO 3 DENTES) EM AÇO COM CABO EM MADEIRA	UN	01	10	50,71	507,10
91	CORDA TRANÇADA ALGODÃO 12M	M	01	150	3,33	499,50
92	CORDA TRANÇADA ALGODÃO 4M	M	01	150	2,14	321,00
93	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	M	01	120	15,28	1.833,60
94	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 170	UN	01	05	94,83	474,15
95	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM ARTICULADA	UN	01	200	12,26	2.452,00
96	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM UNIVERSAL 30°	UN	01	150	62,67	9.400,50
97	CUNHA PARA NIVELADOR DE PISO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	10	15,40	154,00
98	CURVA ESGOTO 100MM 90°	UN	01	135	14,36	1.938,60
99	CURVA ESGOTO 150MM 90°	UN	01	60	80,65	4.839,00
100	CURVA ESGOTO 200MM 90°	UN	01	80	85,10	6.808,00
101	CURVA ESGOTO 40MM 90°	UN	01	75	4,74	355,50
102	CURVA ESGOTO 50MM 90°	UN	01	70	7,99	559,30
103	CURVA PVC 25MM	UN	01	40	6,67	266,80
104	DIJUNTOR DIN 1x32A MONO	UN	01	60	15,67	940,20
105	DIJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	01	50	23,38	1.169,00
106	DISCO DE CORTE 4.1/2x1,0 INOX	UN	01	05	15,73	78,65
107	DISCO DE CORTE 9"	UN	01	05	13,32	66,60
108	DISCO DE CORTE DIAMENTADO	UN	01	05	24,64	123,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	115MM					
109	DISCO DE DESBASTE METAL 9" - 230X6,4X22,23MM	UN	01	05	17,41	87,05
110	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRAO 100, 115MMX22	UN	01	05	6,95	34,75
111	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRAO 60, 115MMX22	UN	01	05	6,58	32,90
112	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE VIDEA PARA MADEIRA 4POL	UN	01	05	19,09	95,45
113	DISJUNTOR 10 AMP	UN	01	10	17,60	176,00
114	DISJUNTOR 15 AMP	UN	01	15	12,16	182,40
115	DISJUNTOR 20 AMP	UN	01	10	14,13	141,30
116	DISJUNTOR 40 AMP	UN	01	10	19,13	191,30
117	DOBRADIÇA DE PORTA ANTIRUIDO INOX 7,5CM COM PARAFUSOS	UN	01	50	23,16	1.158,00
118	ELETRODO REVESTIDO 2,50MM	KG	01	20	49,87	997,40
119	ELETRODO REVESTIDO 3,20MM	KG	01	20	55,00	1.100,00
120	EMENDA PARA MANGUEIRA ½" PLÁSTICO	UN	01	30	9,50	285,00
121	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UN	01	40	8,76	350,40
122	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UN	01	20	16,23	324,60
123	ENGATE FLEXÍVEL 50CM	UN	01	40	11,39	455,60
124	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA + ADAPTADOR BICO TORNEIRA	UN	01	25	23,98	599,50
125	ENXADA COM CABO 125CM, OLHO REDONDO, AÇO SAE 1070 AFIADO, DUREZA 46 A 50RC	UN	01	30	57,08	1.712,40
126	ESFREGÃO COM CABO LAVA ÔNIBUS MULTIANGULO	UN	01	15	160	2.400,00
127	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	01	15	10,87	163,05
128	ESPÁTULA CABO DE PLÁSTICO 60MM	UN	01	20	15,59	291,80
129	ESPUMA EXPANSIVA 340G	UN	01	60	29,98	1.798,80
130	ESTEIO 20x20x3,20 DE	UN	01	100	248,00	24.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	COMPRIMENTO					
131	ESTEIO 20x20x4,5M DE COMPRIMENTO	UN	01	40	288,00	11.520,00
132	ESTICADOR GALVANIZADO ¼	UN	01	200	5,90	1.180,00
133	ESTICADOR GALVANIZADO 5/16	UN	01	200	6,90	1.380,00
134	ESTOPA REFORÇADA PANO RETALHO PARA LIMPEZA OFICINA 20x20	KG	01	200	16,06	3.212,00
135	EXTENSÃO 20M NOVO PADRÃO 3 TOMADAS, REFORÇADO, CABO PP 2x2,5MM	UN	01	20	180,64	3.612,80
136	EXTENSÃO 5M NOVO PADRÃO 3 TOMADAS	UN	01	15	38,70	580,50
137	EXTENSAO ELÉTRICA 10 METROS 10A CABO PP REFORÇADO PRETO	UN	01	05	38,27	191,35
138	EXTENSAO ELÉTRICA 5 METROS 10A CABO PP REFORÇADO PRETO	UN	01	05	30,97	154,85
139	EXTENSOR PARA LONA 35CM	UN	01	50	3,17	158,50
140	FACÃO 16 POLEGADAS	UN	01	20	57,72	1.154,40
141	FECHADURA EXTERNA 501/03 EM INOX	UN	01	50	108,83	5.441,50
142	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	01	30	94,27	2.828,10
143	FECHADURA INTERNA 40MM CHAVE SIMPLES CROMADO	UN	01	50	42,98	2.149,00
144	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 10 METROS	UN	01	10	41,47	414,70
145	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 03 METROS	UN	01	05	67,30	336,50
146	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA - ROLO 2 KG	UN	01	10	197,98	1.979,80
147	FITA ASFÁLTICA 15CM	M	01	300	4,23	1.269,00
148	FITA CREPE 18MMx50M	UN	01	50	13,73	686,50
149	FITA CREPE 24MMx50M	UN	01	50	9,33	466,50
150	FITA CREPE 48MMx50M	UN	01	50	18,42	921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

151	FITA DUPLA FACE 18MMx20M	UN	01	20	66,21	1.324,20
152	FITA ISOLANTE PRETA 20M	UN	01	40	10,60	424,00
153	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO; AMARELA/PRETA; 70MMx200M	UN	01	20	23,15	463,00
154	FORRO BRANCO PVC 6Mx20CM 8MM FRISADO	M²	01	1.200	32,98	39.576,00
155	GARFO P/ ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA 23CM	UN	01	40	19,42	776,80
156	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS GARRAÇÃO COM TAMPA (COPO)	UN	01	50	45,00	2.250,00
157	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS GARRAÇÃO COM TAMPA (COPO)	UN	01	30	75,53	2.265,90
158	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO	UN	01	10	13,44	134,40
159	HASTE TERRA 2M	UN	01	05	50,16	250,80
160	INTERRUPTOR	UN	01	55	12,44	684,20
161	INTERRUPTOR 01 TECLA COM TOMADA 10A NOVO PADRÃO BRANCO	UN	01	75	22,56	1.692,00
162	INTERRUPTOR 02 TECLAS 10A BRANCO	UN	01	50	19,52	976,00
163	INTERRUPTOR 03 TECLAS 10A BRANCO	UN	01	20	28,12	562,40
164	INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA 10A	UN	01	15	15,96	239,40
165	INTERRUPTOR SIMPLES 10A BRANCO	UN	01	50	15,57	778,50
166	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A	UN	01	10	15,97	159,70
167	ISOLADOR	UN	01	200	0,50	100,00
168	JANELA VENEZIANA 100x120 AÇO COM GRADE	UN	01	20	1.166,96	23.339,20
169	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	UN	01	120	11,00	1.320,00
170	JOELHO ESGOTO 150MM 45°	UN	01	80	46,61	3.728,80
171	JOELHO ESGOTO 200MM 45°	UN	01	80	183,90	14.712,00
172	JOELHO ESGOTO 40MM 45°	UN	01	70	4,07	284,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

173	JOELHO ESGOTO 50MM 45°	UN	01	70	6,17	431,90
174	JOELHO S/R 25x1/2	UN	01	40	15,28	611,20
175	JOGO BROCAS P/ MADEIRA 8 PEÇAS PONTA 3 A 10MM ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS DIMENSÕES DAS PEÇAS: 3MM X 60MM; 4MM X 75MM; 5MM X 85MM; 6MM X 100MM; 7MM X 105MM; 9MM X 115MM; 10MM X 120MM.	JG	01	10	37,67	376,70
176	JOGO CHAVES DE GRIFO PROFISSIONAL 24 - 18- 14 - 12 - 10 - 8 EM AÇO CARBONO, COM BOCA DENTADA PARA MELHOR APERTO, QUALIDADE PROFISSIONAL "HEAVY DUTY", DESIGN SEXTAVADO PRÓXIMO AO ORIFÍCIO DA BOCA, MODELO AMERICANO, PARA PORCAS, CANOS E TUBOS. PROTETOR DE BORRACHA PARA MELHOR MANUSEIO DO PRODUTO	JG	01	10	431,08	4.310,80
177	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO COM 8 PEÇAS 3 MM/4 MM/5 MM/6 MM/7 MM/8 MM/9 MM/10 MM ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS	JG	01	10	46,15	461,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	FERRAMENTAS					
178	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO COM 25 PEÇAS FABRICADO EM AÇO RÁPIDO (HSS) TEMPERA TOTAL NO CORPO ACABAMENTO POLIDO ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA DE 118° UTILIZADO EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM AÇO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS COMPOSTO POR 25 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: - 1MM – 1.5MM – 2MM – 2.5MM – 3MM – 3.5MM – 4MM – 4.5MM – 5MM – 5.5MM – 6MM – 6.5MM – 7MM – 7.5MM – 8MM – 8.5MM – 9MM – 9.5MM – 10MM – 10.5MM – 11MM – 11.5MM – 12MM -12.5MM – 13MM GARANTIA: 1 ANO	JG	01	10	441,72	4.417,20
179	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL LONGA 1,5 A 10 COM 11 PEÇAS	JG	01	10	107,17	1.071,70
180	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA 6 A 32MM COM 24 PEÇAS	JG	01	10	724,50	7.245,00
181	JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM BOCAS SEXTAVADAS	JG	01	10	328,00	3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO MATERIAL DAS CHAVES: VANÁDIUM 12 CHAVES COMPÕEM A EMBALAGEM, SENDO DE MEDIDAS: - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM					
182	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILLIPS COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO: 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4" EM AÇO CROMADO VANÁDIO CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	JG	01	10	88,23	882,30
183	JUNÇÃO EM Y 50x100	UN	01	15	20,12	301,80
184	KIT DE PONTAS E SOQUETES COM 46 PEÇAS PARA PARAFUSAR EM AÇO DE ALTA QUALIDADE - KIT COM GRANDE VARIEDADE DE PONTAS E SOQUETES PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE PARAFUSAMENTO E FIXAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 32 PONTAS 25MM: PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PZ1, PZ2, PZ3, S3, S4, S4,5, S5, S, S6, S7, S8, S9, HEX DIÂMETRO1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6MM,	KIT	01	05	201,33	1.006,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	T8, T10, T15, T20, T25, T2, T30, T40, 12 SOQUETES PARA PARAFUSOS SEXTAVADOS, 3/16", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 6, 7, 8, 10, 11, 13MM, 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO, 1 CHAVE DE FENDAS MANUAL COM FUNÇÃO DE CHAVE DE CATRACA E DEPÓSITO PARA PONTAS NO PUNHO.					
185	KIT EXTENSÃO PROLONGADOR FLEXÍVEL DE BORRACHA PARA BICO DE PNEU CAMINHÃO 10 UNIDADES 210MM + 10 SUPORTES DE FIXAÇÃO - ALTA RESISTÊNCIA	KIT	01	05	110,00	550,00
186	KIT MECANISMO CAIXA ACOPLADA ACIONAMENTO SUPERIOR	KIT	01	30	82,28	2.468,40
187	LAJE 1x50	UN	01	100	55,00	5.500,00
188	LÂMINA SERRA MANUAL RS1224	UN	01	30	17,06	511,80
189	LAMPADA 50W BULBO LED	UN	01	20	32,17	643,40
190	LAMPADA 150W BULBO LED	UN	01	20	131,60	2.632,00
191	LAMPADA 200W BULBO LED	UN	01	20	229,47	4.589,40
192	LAMPADA LED 100W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	76,37	7.637,00
193	LAMPADA LED 15W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	11,06	1.106,00
194	LAMPADA LED 40W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	44,07	4.407,00
195	LAMPADA LED 50W 25.000HS VIDA ÚTIL	UN	01	100	49,27	4.927,00
196	LAMPADA LED BULBO 100W	UN	01	40	89,72	3.588,80
197	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W BASE E 40 32.000 HS VIDA ÚTIL	UN	01	300	103,80	31.140,00
198	LIMA CHATA 8 POLEGADAS COM CABO	UN	01	05	32,37	161,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

199	LIMA DE MOTOSSERRA 5,2MM COM CABO	UN	01	05	44,19	220,95
200	LONA 7x4 REFORÇADA COM ILHOS 700 MICRAS	UN	01	20	519,66	10.393,20
201	LONA PRETA 150MC 1x6	M	01	1.000	7,75	7.750,00
202	LUVA ¾	UN	01	40	1,93	77,20
203	LUVA ESGOTO 100MM	UN	01	120	23,66	2.839,20
204	LUVA ESGOTO 150MM	UN	01	500	51,90	25.950,00
205	LUVA ESGOTO 200MM	UN	01	80	66,52	5.321,60
206	LUVA ESGOTO 40MM	UN	01	70	2,38	166,60
207	LUVA ESGOTO 50MM	UN	01	70	4,62	323,40
208	MACHADO METALICO SOLDADO PESADO COM CABO 90 CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	01	10	126,64	1.266,40
209	MAD. GUIA 2,5x7	M	01	1.600	2,40	3.840,00
210	MAD. VARA FACEADA 5M	UN	01	100	49,00	4.900,00
211	MAD. VARA FACEADA 6M	UN	01	700	58,80	41.160,00
212	MAD. VARA FACEADA 8M	UN	01	100	84,40	8.640,00
213	MANGA CORRUGADA ¾	M	01	100	1,89	189,00
214	MANGUEIRA AR/ÁGUA 300LB ¼ PRETA	M	01	100	12,40	1.240,00
215	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2; REFORÇADA; TRANÇADA	M	01	200	5,38	1.076,00
216	MANGUEIRA PARA GAS 0,80X1,25M CONFORME NORMA ABNT NBR 8613 E PORTARIA INMETRO Nº 247 DE 2021 + 2 ABRAÇADEIRAS	UN	01	15	35,90	538,50
217	MARMITA TÉRMICA SEM DIVISORIA COM TAMPA 1,5 LITROS	UN	01	20	40,93	818,60
218	MARRETA 3KG COM CABO	UN	01	02	121,18	242,36
219	MARRETA 1KG COM CABO	UN	01	02	53,56	107,12
220	MARRETA 5KG COM CABO	UN	01	02	178,22	356,44
221	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	01	05	39,07	195,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	PRETO					
222	MARTELO DE UNHA MAGNÉTICO 29MM; CABEÇA FORJADO EM AÇO; CABO FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; FIXADO COM CUNHA; COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇA; DIÂMETRO DO BATENTE 29 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 315 MM;	UN	01	20	88,95	1.779,00
223	MASSA EPÓXI ADESIVO 50G	UN	01	20	9,26	185,20
224	MASSA PLÁSTICA BRANCA 400G COM CATALISADOR	UN	01	20	16,06	321,20
225	MASSA VIDRACEIRO 1KG	KG	01	50	22,48	1.124,00
226	MATAJUNTA 6CM	M	01	1.000	1,70	1.700,00
227	NIVELADOR PARA PISO 2MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	10	20,68	206,80
228	OBTURADOR PARA CAIXA ACOPLADA	UN	01	15	18,29	274,35
229	PÁ AJUNTADEIRA BICO LEVE CABO Y PLÁSTICO 74 CM AÇO SAE 1045, ESPESSURA 1,7MM	UN	01	30	47,26	1.417,80
230	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS COM CABO DE MADEIRA DE 90CM, AÇO SAE, LARGURA MÍNIMA 25CM	UN	01	35	146,77	5.136,95
231	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM; DIMENSÕES (C x L x A): 97,5 x 24,2 x 15,2cm FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA	UN	01	30	52,43	1.572,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; O CABO DE 71 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO; A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO; POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.					
232	PALANQUE DE MADEIRA 12x12 COM 2,10M DE COMPRIMENTO	UN	01	200	44,50	8.900,00
233	PARAFUSO 3,5x30	UN	01	100	0,35	35,00
234	PARAFUSO 45x40	UN	01	30	0,20	6,00
235	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2x13 CX COM 500 UM	CX	01	10	26,81	268,10
236	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 5x16 1' 1/2	UN	01	400	3,00	1.200,00
237	PARAFUSO TELHEIRO 10CM	UN	01	2.300	1,25	2.875,00
238	PIA PLÁSTICA COM VÁLVULA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	01	20	41,65	833,00
239	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM COMPRIMENTO DO CABO: 90CM LARGURA DA PICARETA: 451 MM 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM	UN	01	10	115,79	1.157,90
240	PINCEL 1''	UN	01	60	5,15	309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

241	PINCEL 1'' 1/2'	UN	01	60	10,72	643,20
242	PINCEL 2''	UN	01	60	10,27	616,20
243	PINO ADAPTADOR 3 SAÍDAS TIPO T 2P + T 10ª	UN	01	15	6,41	96,15
244	PINO FEMEA 10A 2P + T	UN	01	40	9,19	367,60
245	PINO FEMEA 20A 2P + T	UN	01	40	14,87	594,80
246	PINO MACHO 10A	UN	01	40	9,83	393,20
247	PINO MACHO 20A	UN	01	40	13,01	520,40
248	PISO CERÂMICO 45x45 CLASSE A	M²	01	400	43,09	17.263,00
249	PLAFONIER BRANCO	UN	01	30	6,91	207,30
250	PLUG COM RABICHO 2P	UN	01	05	7,22	36,10
251	PLUG COM RABICHO 2P + T	UN	01	05	8,49	42,45
252	PÓ DE BRITA	M³	01	500	128,00	64.000,00
253	PORTA DE AÇO LAMINADA MISTA	UN	01	20	1.354,00	27.080,00
254	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,80x2,10	UN	01	05	326,11	1.630,55
255	PORTA DE MADEIRA INTERNA 0,90x2,10	UN	01	05	424,87	2.124,35
256	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO 0,80 x 2,10 BASCULANTE	UN	01	05	1.372,94	6.864,70
257	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO 0,90 x 2,10 BASCULANTE	UN	01	05	1.372,94	6.864,70
258	POSTE DE 7 MT DE ALUMINIO COM ENTRADA DE LUZ COMPLETO	UN	01	02	2.640,09	5.280,18
259	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO DE 9 METROS DE COMPRIMENTO E CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 1,40M	UN	01	20	348,95	6.979,00
260	PREGO 12x12	KG	01	220	33,89	7.455,80
261	PREGO 16x24	KG	01	205	28,01	5.742,05
262	PREGO 17x27	KG	01	240	23,42	5.620,80
263	PREGO 17x27 DUAS CABEÇAS	KG	01	205	26,00	5.330,00
264	PREGO 19x39	KG	01	240	21,36	5.126,40
265	PREGO 21x45	KG	01	205	23,40	4.797,00
266	PREGO 22x48	KG	01	205	26,37	5.405,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

267	PREGO 23x60	KG	01	205	22,83	4.680,15
268	PREGO 25x72	KG	01	205	22,60	4.633,00
269	PREGO 26x84	KG	01	205	27,33	5.602,65
270	QUADRO DE DISTRIB. P/ DISJUNTOR 12 DISJUNTORES	UN	01	10	148,40	1.484,00
271	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE EM AÇO ESTAMPADO COM 04 BICOS DE DIFERENTES MEDIDAS (2,4MM, 3,2MM E 4,00MM, ACOMPANHA CHAVE PARA MANDRIL, CABO EMBORRACHADO	UN	01	02	43,25	86,50
272	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO 2,4 x 6MM CX COM 1000 UNIDADES	CX	01	03	84,00	252,00
273	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2MM x 22MM CX COM 1000 UM	CX	01	03	89,75	269,25
274	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4MMx25MM CX COM 1000 UM	CX	01	03	170,66	511,98
275	REDUÇÃO ESGOTO 150x100	UN	01	80	25,41	2.032,80
276	REDUÇÃO ESGOTO 50x40	UN	01	70	5,76	403,20
277	REFLETOR LED 100W	UN	01	15	85,78	1.286,70
278	REFLETOR LED 200W	UN	01	05	143,64	718,20
279	REFLETOR LED 300W	UN	01	05	230,13	1.150,65
280	REFLETOR LED 50W	UN	01	05	59,35	296,75
281	REGISTRO ¾	UN	01	15	17,67	265,05
282	REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS DE COZINHA SELO CONFORMIDADE INMETRO	UN	01	15	46,59	698,85
283	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	01	50	13,96	698,00
284	RELÉ FOTOCELULA	UN	01	10	10,20	102,00
285	RIPA EUCALIPTO 5x7	M	01	500	5,50	2.750,00
286	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA 6M	BR	01	200	37,77	7.554,00
287	ROLO DE ESPONJA 05CM	UN	01	70	3,41	238,70
288	ROLO DE ESPONJA 15CM	UN	01	70	9,04	632,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

289	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UN	01	70	14,50	1.015,00
290	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23CM	UN	01	70	21,98	1.538,60
291	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 9CM	UN	01	50	9,89	494,50
292	SABRE PARA MOTOSERRA STHIL 170	UN	01	05	174,69	873,45
293	SERROTE 22"; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADA; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES	UN	01	05	49,08	245,40
294	SIFÃO SANFONADO PARA PIA 70CM	UN	01	10	11,73	117,30
295	SINALEIRO LED 220V – VERDE 22MM	UN	01	10	15,59	155,90
296	SOLVENTE 05 LITROS	UN	01	50	99,44	4.972,00
297	SOQUETE DE LOUÇA	UN	01	40	4,82	192,80
298	SPRAY DESINGRIPANTE 300ML	UN	01	120	20,67	2.480,40
299	SUPORTE FIXO PARA LAMPADA PLAFON E27	UN	01	20	7,38	147,60
300	TABLETES DE CLORO 200G	UN	01	350	15,10	5.285,00
301	TABUA DE EUCALIPTO 25 CM DE LARGURA x 3 METROS DE COMPRIMENTO	DZ	01	100	630,00	63.000,00
302	TABUA DE PINUS 25CMx3M	DZ	01	500	750,00	375.000,00
303	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	01	05	44,83	224,15
304	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	01	40	4,45	178,00
305	TEE ESGOTO 100MM	UN	01	100	20,21	2.021,00
306	TEE ESGOTO 150MM	UN	01	80	42,60	3.408,00
307	TEE ESGOTO 200MM	UN	01	50	110,83	5.541,50
308	TEE ESGOTO 40MM	UN	01	70	12,40	868,00
309	TEE ESGOTO 50MM	UN	01	60	16,37	982,20
310	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50M 4MM	UN	01	250	30,35	7.587,50
311	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53x1,10M 6MM	UN	01	250	67,16	16.790,00
312	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10	UN	01	250	94,92	23.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	6MM					
313	TELHA FIBROIMENTO 2.13X1.10 6MM	UN	01	250	84,98	21.245,00
314	TELHA FIBROIMENTO 3,05x1,10 6MM	UN	01	300	96,33	28.899,00
315	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10MM	UN	01	300	0,90	270,00
316	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1MM	UN	01	300	0,30	90,00
317	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM	UN	01	300	0,60	180,00
318	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 10MM	UN	01	300	1,03	309,00
319	TESOURA PODA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA COMPRIMENTO MÍNIMO 48,2 CM	UN	01	05	57,70	288,50
320	THINNER 1 LITRO	UN	01	100	25,99	2.599,00
321	TIJOLO 6 FUROS	UN	01	25.000	0,89	22.250,00
322	TIJOLO MACIÇO	UN	01	20.000	0,71	14.200,00
323	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS - CORES DIVERSAS INTERIOR/EXTERIOR	UN	01	45	612,48	27.561,60
324	TINTA ESMALTE 3,6L – CORES DIVERSAS	UN	01	200	139,18	27.836,00
325	TOMADA SIMPLES 10A 4x2 BRANCA	UN	01	90	14,02	1.261,80
326	TOMADA SIMPLES 20A 4x2 BRANCA	UN	01	50	15,41	770,50
327	TOMADA SISTEMA X 20A	UN	01	20	13,57	271,40
328	TOMADA SOBREPOR 10A	UN	01	10	16,58	165,80
329	TOMADA PARA RELE ABNT NBR 5123	UN	01	10	34,87	348,70
330	TORNEIRA DE METAL BANHEIRO 12 CM DA CANOPLA A BICA	UN	01	10	54,99	549,00
331	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W	UN	01	15	168,33	2.524,95
332	TORQUES PARA ARMADOR 10 POL. COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA	UN	01	05	48,73	243,65
333	TRAMA 5x5 COM 1,40M DE COMPRIMENTO	UN	01	800	7,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

334	TRENA LONGA 50M GRADUAÇÃO MM/POL; FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESISTENTE A UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA; CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA; CABO ERGONÔMICO; LARGURA DA FITA: 12.5 MM.	UN	01	03	134,29	402,87
335	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO PARA USO VEICULAR	UN	01	10	53,33	533,30
336	TUBO ELETRODUTO ¾	UN	01	06	14,96	89,76
337	TUBO ESGOTO 100MM BR 6M	BR	01	130	92,93	12.080,90
338	TUBO ESGOTO 150MM BR 6M	BR	01	120	165,29	19.834,80
339	TUBO ESGOTO 200MM BR 6M	BR	01	120	540,26	64.831,20
340	TUBO ESGOTO 100MM BR 6M	BR	01	120	39,87	4.784,40
341	TUBO ESGOTO 50MM BR 6M	BR	01	120	53,05	6.366,00
342	TUBO PVC 25MM SOLDABEL BR 6M	BR	01	20	29,73	594,60
343	VASOVASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCO	UN	01	30	628,80	18.864,00
344	VASO SANITÁRIO PNE	UN	01	02	759,66	1.519,32
345	VERNIZ PARA MADEIRA COR IMBUÍJA 3,6L	UN	01	10	165,92	1.659,20

3.2. Todos os materiais ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, e atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia: Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo.

4.2. Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento pela secretaria demandante.

4.2.2. O prazo máximo para entrega de cada Ordem de Fornecimento será de 20 (vinte) dias, contados do seu recebimento pelo fornecedor.

4.2.3. Os locais de entrega serão:

- Secretaria de Obras, situada na Rua Humaitá, nº 69, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;



- Secretaria de Educação, situada na Rua Iguapeí, nº 83, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;

- Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Humaitá, nº 37, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;

4.3. Embalagem: Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, com validade da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

5.2. A secretaria demandante emitirá uma Ordem de Fornecimento detalhando os itens, quantidades e local de entrega.

5.3. O fornecedor, detentor do item na Ata, deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e providenciar a entrega no prazo e local estipulados.

5.4. Recebimento do Objeto:

* Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega por um servidor responsável, para conferência da conformidade dos materiais com a Ordem de Fornecimento e verificação de avarias aparentes.

* Recebimento Definitivo: Realizado pelo Fiscal do Contrato ou comissão designada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e especificações técnicas dos produtos. Apenas após o recebimento definitivo o material será considerado aceito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO)

6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento serão exercidas por fiscais designados por portaria da autoridade competente, um para cada secretaria participante, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Competirá ao(s) fiscal(is):

* Acompanhar a entrega dos materiais e verificar o cumprimento dos prazos.

* Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

* Atestar as notas fiscais correspondentes às entregas aprovadas.

* Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

* Comunicar à autoridade superior qualquer descumprimento contratual por parte do fornecedor para aplicação das sanções cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição para fins de pagamento corresponderá à quantidade de cada item efetivamente entregue e atestada pelo fiscal através do recebimento definitivo.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal pelo fiscal responsável.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo fornecedor após o recebimento definitivo e conter os dados da Ordem de Fornecimento correspondente.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado sem que o fornecedor comprove a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção: A seleção do fornecedor se dará por meio de Pregão, na forma Eletrônica.

8.2. Critério de Julgamento: Será adotado o critério de Menor Preço por Item, sendo adjudicado a cada licitante o item para o qual ofertou o menor valor.

8.3. Requisitos de Habilitação: Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à:

* Habilitação Jurídica;

* Qualificação Técnica;



- * Qualificação Econômico-Financeira;
- * Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- * Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Os detalhes completos da documentação de habilitação constarão no Edital de Licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.183.711,53 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e onze reais com cinquenta e três centavos).

9.2. Esta estimativa foi obtida por meio de ampla pesquisa de mercado, considerando cotações com fornecedores, contratações similares de outros órgãos públicos e sistemas de referência de preços, conforme detalhado no mapa comparativo de preços anexo ao processo administrativo. O valor de referência para cada item estará disponível no edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

PROJ./ATIV. 2.026 MANUT. SECRET. OBRAS, RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03– OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV. 2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO MDE/OUTROS

174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 2.060 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

327 - 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ do mês de _____ do ano de 2025, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representado pela PREFEITA, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal no 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS, especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2025, Processo Administrativo nº 224/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.



4 – PREÇOS

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, no seguinte endereço:
 - Secretaria de Obras, situada na Rua Humaitá, nº 69, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;
 - Secretaria de Educação, situada na Rua Iguapeí, nº 83, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;
 - Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Humaitá, nº 37, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:
 - I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;



II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) pagamento da multa;

III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar

contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO



- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 68/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso III do art. 62 da lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2025.

.....

(nome e cargo do representante legal)
(assinatura e carimbo)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 08/10/2025**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 25 de setembro de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal